



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração



UFAM

RESOLUÇÃO Nº 040/2018

Aprovou a reestruturação administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 060/2018 – CONSAD e SIE Nº 23105.080813/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) relativa à inclusão de Assessoria na Pró-reitoria para subsídio e consulta em questões de legislação de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na nomenclatura de seus setores para adequação a suas competências.

CONSIDERANDO a aprovação da proposta, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a reestruturação administrativa da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) na forma apresentada no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM "ABRAHAM MOYSÉS COHEN", em Manaus/AM, 13 de dezembro de 2018.


Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 040/2018

CAPÍTULO I
DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA
DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGESP)

Art. 1º - A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) em consonância com as diretrizes apresentadas na Resolução nº 040/2017 - CONSAD, passa a ter nova organização administrativa conforme demonstrado a seguir:

I - Transformação da Coordenação de Instrução de Processos de Gestão de Pessoas (CIPGP), antes subordinada ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP), para Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas passando a ter subordinação direta à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas;

II - Mudança na nomenclatura da Coordenação de Aplicação e Controle (CAC) para Coordenação de Acompanhamento da Carreira (CAC) permanecendo essa subordinada ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP);

III - Mudança na nomenclatura da Coordenação de Direitos e Deveres (CDD) para Coordenação de Cadastro e Registro de Pessoal (CCRP) permanecendo essa subordinada ao Departamento de Administração de Pessoal (DAPES).

Art. 2º - As competências dos novos órgãos apresentados, bem como os da estrutura vigente à época da aprovação desta Resolução serão oficializadas (ou mantidos conforme o caso) em Manuais de Normas e Procedimentos das Pró-reitorias, de acordo com a proposta apresentada pelas mesmas.

Art. 3º - A função de Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas será considerada como função gratificada (FG-1), em observância ao que dispõe o § 2º do art. 2º da Resolução nº 040/2017 - CONSAD.

Art. 4º - Com as mudanças na estrutura organizacional da PROGESP, o organograma da mesma passa a ter a seguinte configuração:

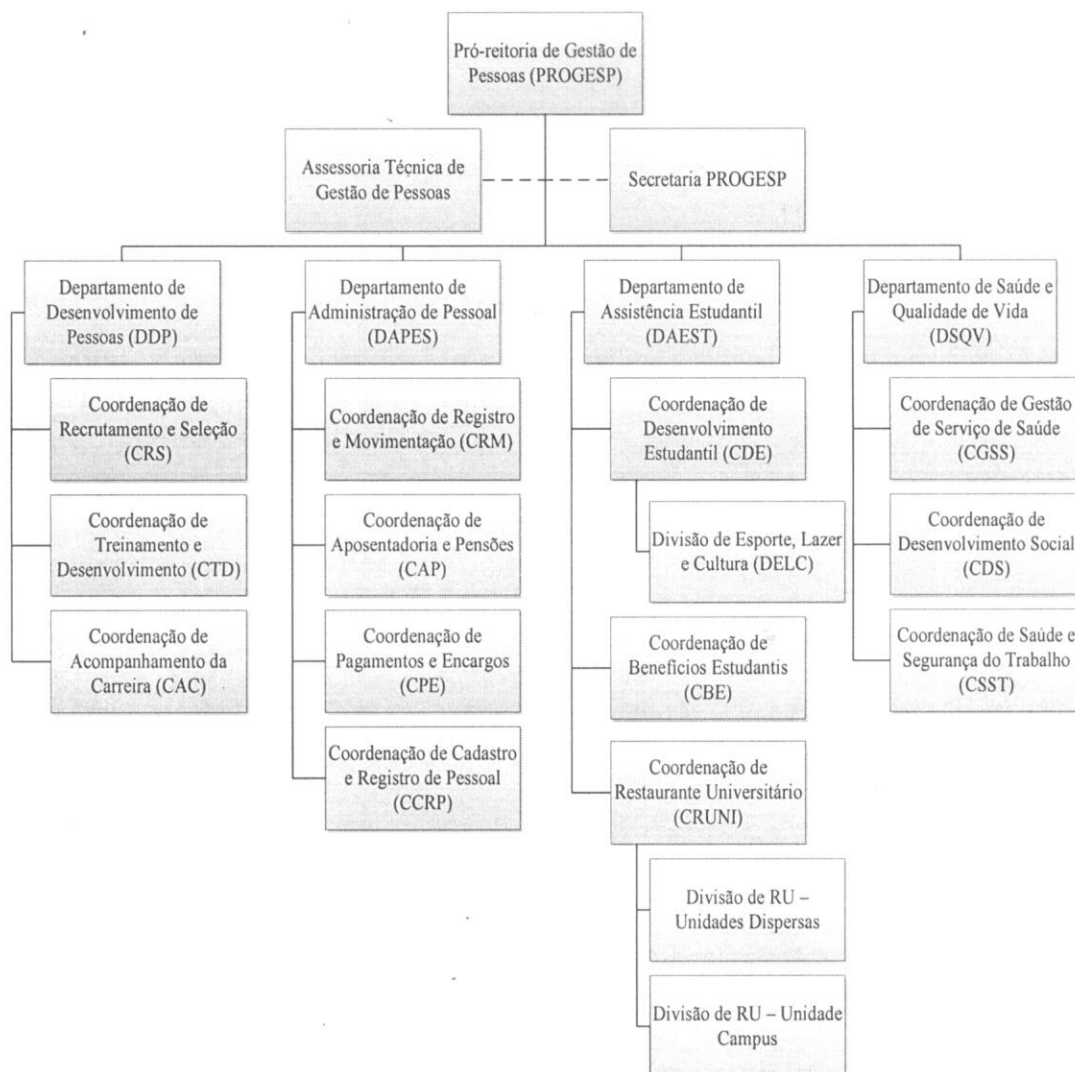


Figura 1: Organograma da PROGESP
Fonte: PROPLAN

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração (CONSAD).

Assinatura